



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 12, de 10 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre normas para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre normas para Eleição para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 2º A eleição será realizada a partir das 19 horas e 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2019, no Auditório da Escola Leonora Marchioro Bellenzier, localizado na Rua Minuano, 135, Bairro Gramadinho/Santa Lúcia, nesta Municipalidade, durante a 44ª Sessão Ordinária de 2019.

Art. 3º O horário e o prazo para registro de candidatura será a partir da publicação desta Resolução até às 17 horas e 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2019.

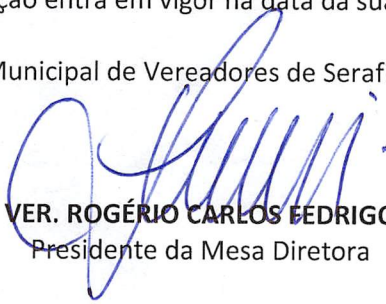
Art. 4º Os Vereadores interessados deverão inscrever-se através de requerimento, o qual deverá constar nome, assinatura legível do candidato (a), e seu respectivo partido.

Art. 5º Os requerimentos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos da Câmara de Vereadores, no horário de expediente (8h30min às 11h30min – 13h30min às 17h30min), até o dia 16 de dezembro de 2019.

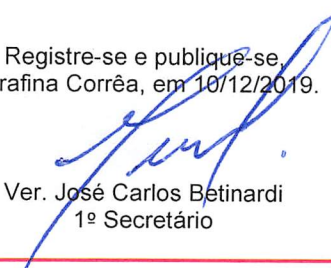
Art. 6º A Eleição será feita em conformidade com o Art. 36 do Regimento Interno.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 10 de dezembro de 2019.


VER. ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e publique-se.
Serafina Corrêa, em 10/12/2019.


Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário